



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 279/2019

Sorriso/MT, 08 de Julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, cópia dos documentos solicitados através do Requerimento 147/2019, através do Ofício nº 289/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que tramitou na 19ª Sessão Ordinária no ano de 2019.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebido em 05/07/19

B. L. M.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sorriso, 04 de Julho de 2019.

Ofício nº 289/2019

Ao Senhor Nelson Roberto Campos

Secretário Adjunto de Administração

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem por meio deste, encaminhar resposta referente ao Requerimento nº 147/2019 da Câmara Municipal de Sorriso em 04/06/2019.

Segue em anexo:

- ✓ Cópia da Relatório de fiscalização Administrativo, Contendo Cargo, nome e data do Registro e as normas técnicas aplicadas a cada função para cobrança das atualizações dos cargos;
- ✓ Cópia da Relatório de Fiscalização EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo), Contendo Cargo, nome e data do Registro, validade da DECEA-CHT e a Normas técnicas aplicadas a cada função para cobrança das atualizações dos cargos;
- ✓ Cópia da Certidão Negativa de INSS;
- ✓ Cópia da Certidão negativa de Débitos – CND
- ✓ Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Cópia da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Cópia da Certidão de Regularidade de FGTS-CRF;
- ✓ Cópia do Ofício SEMDE nº 261/261/2019 e a resposta da Empresa Braxton, ofício nº 018/Braxton/2019

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

CLÁUDIO DRUSINA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

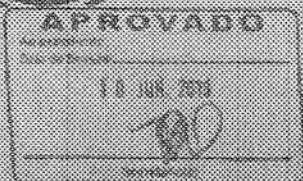
Leonardo Kozak - Mat. 6623
Fiscal do Contábil - R. 15, 19



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 147/2019

DAMIANI NA TV - PSC e MAURICIO GOMES - PSB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Claudio Drusina, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, requerendo que seja fornecido o nome de todos os funcionários da Empresa Braxton, Concessionária de Serviços do Aeroporto, bem como comprovação dos recolhimentos previdenciários e depósitos fundiários de todo o período contratual da Braxton com o Município de Sorriso.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a transparência é um instrumento de controle a serviço da sociedade, razão pela qual, faz-se necessário o encaminhamento dos nomes de todos os funcionários da Empresa Braxton, bem como, comprovação dos recolhimentos previdenciários e depósitos fundiários, de todo o período contratual da Braxton, com o Município de Sorriso.

O inciso V, do Artigo 244, do Regimento Interno, assegura ao vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas no âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Com tais informações e esclarecimentos, a Câmara Municipal de Sorriso poderá promover ações que visem a melhoria e o acompanhamento dos serviços prestados e dos pagamentos realizados.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 04 de junho de 2019.


DAMIANI NA TV
Vereador - PSC


MAURICIO GOMES
Vereador - PSB

Av. Porto Alegre, 2.515 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax: (66) 3545-7200 - Cep 75890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.gov.br - E-mail: secretaria@sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 17 de Junho 2019.

Ofício SEMDE N° 261/2019

*Ao Senhor Manoel Figueiredo
Diretor Administrativo do Aeroporto Regional de Sorriso*

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar Requerimento N° 147/2019 referente a informações quanto ao nome de todos os funcionários da Empresa Braxton, Concessionária de Serviços do Aeroporto, bem como comprovação dos recolhimentos previdenciários e depósitos fundiários de todo o período contratual da Braxton com o Município de Sorriso, solicitado pelos Vereadores Damiani na TV e Mauricio Gomes, conforme requerimento em anexo. Vale ressaltar que o prazo para resposta é dia 20/06/2019 no período da manhã.

Claudio Antônio Drusina
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Leonardo Kozak - Mat. 6623
Fiscal de Contrato - Data 06/07/19



Ofício nº 018/BRAXTON/2019

São João de Meriti, 25 de junho de 2019.

AO

MUNICIPIO DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AT. SR. SECRETÁRIO CLAUDIO DRUSINA

SORRISO – MT

Assunto: Resposta ao Ofício SEMDE nº 261/2019

Referência: Requerimento formulado pela Câmara de Vereadores

Anexos:

1. Ofício SEMDE nº 261/2019;
2. Requerimento 147/2019.

RECEBIDO EM:

Horário: ____

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, passamos a tratar sobre o contido no Ofício SEMDE nº 261/2019 onde nos foi solicitado apresentar informações quanto ao nome de todos os funcionários que trabalham no Aeroporto Regional de Sorriso, comprovação de recolhimentos previdenciários e depósitos fundiários realizados, compreendendo todo o período contratual.

Diante do solicitado, fazemos lembrar que a BRAXTON é uma empresa privada e como tal, não está obrigada a fornecer informações para a Câmara de Vereadores, posto que possui contrato vigente com o Município de Sorriso. De acordo com o item 3.6 do CONTRATO celebrado entre a BRAXTON e o MUNICÍPIO DE SORRISO, consta que, em todos os meses, para fins de pagamento das notas fiscais emitidas, a BRAXTON está obrigada a comprovar perante o Município que está rigorosamente em dia com o recolhimento das contribuições previdenciárias de seus funcionários, bem como com os depósitos fundiários em favor dos mesmos, além de comprovar mensalmente a regularidade fiscal com outros órgãos da administração pública como um todo, razão pela qual o Município de Sorriso já está de posse de todos os documentos necessários para responder ao requerimento formulado pela Casa de Leis.

“3.6 – A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.”

Leonardo Kozak - Mat. 6623
Fiscal de Contrato - Data 05/07/19

BRAXTON - SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ 21.063.232/0001-69 IE. 86.778.211

Av. Pernambuco nº 1760 – Vila Rosali – São João de Meriti - RJ - CEP: 25.510-430

Telefones: (21) 3071-9456 / (21) 98048-0048 - e-mail: braxton.sistemas@vahoo.com.br



Com a devida vênia, ao requerer cópia de documentos de comprovação de recolhimento das obrigações fiscais perante outros órgãos, a Casa de Leis está usurpando a competência da SEFAZ-MT, da PROCURADORIA DA RECEITA FEDERAL e da ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, que são os órgãos responsáveis pela fiscalização do recolhimento de tais tributos e contribuições, **ressaltando-se que tais órgãos emitem mensalmente a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, comprovando a regularidade fiscal da BRAXTON perante tais órgãos, fato esse que permite ao Município de Sorriso efetuar o pagamento mensal da fatura, em favor da BRAXTON.**

Diante do acima exposto, bem como em respeito ao sigilo fiscal de cada um dos colaboradores da BRAXTON, evocamos que todo mês já é encaminhado para esta Secretaria um relatório onde consta uma lista com o nome dos funcionários do aeroporto e ocupação de cargos.

Com relação à regularidade fiscal da empresa, embora também já enviadas e comprovadas anteriormente, mês a mês, nos colocamos à disposição, caso necessário, para enviar novamente as CERTIDÕES NEGATIVAS que demonstrarão a regularidade fiscal da BRAXTON perante a Fazenda Estadual, INSS, FGTS, receita federal entre outros órgãos.

Agradecemos pela atenção com que sempre fomos distinguidos por V. Sa. e permanecemos à sua disposição.

Atenciosamente,


BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS
DILVANA AZEVEDO


Leonardo Kozak - Mat. 6623
Fiscal de Contrato - Data 05/07/19



BRAXTON - SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ 21.063.232/0001-69 IE. 86.778.211

Av. Pernambucana nº 1760 – Vila Rosali – São João de Meriti - RJ - CEP: 25.510-430

Telefones: (21) 3071-9456 / (21) 98048-0048 - e-mail: braxton.sistemas@vahoo.com.br

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO			MAIO DE 2019																	
CARGO	NOME	CTR	NORMAS TÉCNICAS APLICADAS																	
			REG/SEIP	CHT	RBAC153-153.23	RBAC153-153.25	RBAC153-153.31	RBAC107 F	RBAC100A	RBAC153/153.350 e	R279 ITEM 14.6.8.1	R279 ITEM 13.2.2	ANISA	RBAC153-153.350 e	ICAG6-23	RBAC107.3 ITEM40	P.E.M.C.	P.E.F.C.	D.A.	
SUPERINTENDENTE AEROPORTUÁRIO	MANUEL ALBERTO M. FIGUEIREDO GREGIO	01/04/2017	S	S	S	S	N	S												
GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL	MANUEL ALBERTO M. FIGUEIREDO GREGIO	01/04/2017	S	S	S	S	N	S												
PROF. RESP. PELA RESPOSTA A EMERGENCIA	MARTELEY DE SOUZA MARCELINO	01/04/2017	S	S	N	N	S													
APAC / INS. PAX / OP. AERODROMO	EDINEIA SOARES	20/03/2019	S	S																
APAC / INS. PAX / OP. AERODROMO	KATIANE RODRIGUES DA SILVA	01/02/2016	S	S																
APAC / INS. PAX / OP. AERODROMO	VANESSA JUSTO DE OLIVEIRA	01/02/2016	S	S																
APAC / INS. PAX / OP. AERODROMO	VANDERLEI SILVINO ALEXANDRE *	01/02/2016	S	S																
APAC / RAIO X	WANDERSON SOARES PEREIRA	03/12/2018	S	S																
APAC / RAIO X	FRANCISCO DOS REIS MENDES	01/08/2018	S	S																
APAC / RAIO X	MEURI GLEICIL GONÇALVES *	01/02/2016	S	S																
APAC / RAIO X	A CONTRATAR	01/02/2016	S	S																
APAC / INS. PAX / OP. AERODROMO	CAROLINA BASSANI GOEBEL	20/06/2017	S	S																
APAC / INS. PAX / OP. AERODROMO	DENISE BRESOLIN	01/02/2017	S	S																
APAC / INS. PAX / OP. AERODROMO	JESSICA DE SOUSA RODRIGUES	01/02/2016	S	S																
APAC / RAIO X	JAQUELINE FAGUNDES DE OLIVEIRA *	01/02/2016	S	S																
FISCAL DE PATIO / APAC / INS. PAX	MATHEUS EUSEBIO DIAS SILVA *	26/11/2018	S	S																
FISCAL DE PATIO / APAC / INS. PAX	JANILSON SALGADO DA SILVA	01/08/2017	S	S																
FISCAL DE PATIO / APAC / INS. PAX	MALTRICID FROES NASCIMENTO	01/08/2017	S	S																
BOMBEIRO DE AEROPORTO	JOSIEL P. DE ALMEIDA	15/06/2016	S	S																
BOMBEIRO DE AEROPORTO	OBERTO OLIVEIRA	04/04/2018	S	S																
BOMBEIRO DE AEROPORTO	EVERTON DO PRADO	01/04/2017	S	S																
BOMBEIRO DE AEROPORTO	EDERSON RIBEIRO MENDES	01/04/2017	S	S																
BOMBEIRO DE AEROPORTO	A CONTRATAR		S	S																
BOMBEIRO DE AEROPORTO	MARTELEY DE SOUZA MARCELINO	01/04/2017	S	S																
BOMBEIRO DE AEROPORTO MOTORISTA	TIAGO DA SILVA SANTOS	01/05/2017	S	S																
BOMBEIRO DE AEROPORTO MOTORISTA	FABIO JUNIOR DA SILVA	01/04/2017	S	S																
BOMBEIRO DE AEROPORTO MOTORISTA	ANDERSON NEVES	10/06/2018	S	S																
BOMBEIRO DE AEROPORTO MOTORISTA	MAXUEL PAULO OLIVEIRA	01/06/2017	S	S																
LIMPEZA PREDIAL	MARINALVA SALES	01/03/2017	S	S																
LIMPEZA PREDIAL	CARMEM DANTAS DE SOUZA	15/05/2019	S	S																
LIMPEZA PREDIAL	ELISMAR SALTA SALES	22/02/2016	S	S																
LIMPEZA PREDIAL / APAC	SANDRA MORA SALES	22/02/2016	S	S																
ENGENHEIRO ELETRICISTA - RESP. TEC.	RINALDO ABREU RIOS / HUMBERTO A. DE OLIVEIRA	02/11/2015	S	S																
VIGILANTE / APAC / INS. PAX	JOCIMAR DE FREITAS DE LIMA	01/03/2017	S	S																
VIGILANTE / APAC / INS. PAX	PAULO SERGIO S. DO NASCIMENTO	01/03/2017	S	S																
VIGILANTE / APAC / INS. PAX	ODALSON MONTEIRO DA COSTA	01/06/2017	S	S																
VIGILANTE / APAC / INS. PAX	JOSE FRANCISCO SOUSA PEREIRA	01/03/2017	S	S																
AUX. ADM. / APAC / INS. PAX / OP. AER	DENISE BRESOLIN	05/12/2016	S	S																
AUX. ADM. / APAC / INS. PAX / OP. AER	CAROLINA BASSANI GOEBEL	26/06/2017	S	S																
MOTORISTA	LUISMAR DE ALBUQUERQUE SERRA	01/07/2018	S	S																
MOTORISTA	PAULO SERGIO RAMIREZ	03/04/2017	S	S																
MOTORISTA	JOÃO ALBERTO JHON DE AVILA	17/05/2019	S	S																
LIMPEZA DE JARDIM	ARISON DAGUIMAR BATISTA	15/05/2018	S	S																
LIMPEZA DE JARDIM	RAFAEL CAVALHEIRO DE ANDRADE	17/05/2019	S	S																

De acordo com as cláusulas do Contrato 005/2017 fazemos referência ao item 1.10 da CLÁUSULA PRIMEIRA em anexo o TERMO DE REFERÊNCIA os itens 3,6,9,10 e 12 na NORMAS DO DECEA. Conforme disposto no item 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA, declaro, sob a pena da lei, que todas as informações aqui prestadas correspondem à verdade dos fatos e que o Superintendente Aeroportuário desta Entidade Autorizada está ciente de que este documento visa atender às atividades de fiscalização previstas na legislação em vigor, submetendo as informações aqui contidas a fiscalização, ANEXADO DOCUMENTOS DE REGISTRO DOS COLABORADORES E CHT, justificando o acúmulo de funções em conformidade com o RBAC. * FUNCIONÁRIOS QUE ESTÃO CUMPRINDO A FUNÇÃO DE SUPERVISOR AVSEC FOI

AVISO E/OU DEMITOS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA. SUBSTITUÍDO PELA ANAC POR OPERADOR DE AERODROMO E A FUNÇÃO DE RAIO-X SUBSTITUÍDA POR INSPEÇÃO DE PASSAGEIROS

11/06/2019

SUPERINTENDENTE AEROPORTUÁRIO
MANUEL ALBERTO M. FIGUEIREDO GREGIO

Carolina Bassani Goebel
Assistente Administrativo
Aeroporto Regional de Sorriso
Adolino Bedin - SBSO

Br. impedimento de assinatura

Leonardo Kozak - Mat. 6623
Fiscal de Contrato - Data 05/07/19

FISCALIZAÇÃO EPTA				MAIO DE 2019										
CARGO	NOME	REG	CTR	VALIDADE			NORMAS TECNICAS APLICADAS							
				ATIVO/INATIVO	DECEA - CHT	CSA	ICA63-10	ICA102-7	ICA63-33	ICA66-22	ICA66-23	DCA66-1	MCA101-1	MCA105-2
OPERAÇÕES DA EPTA														
GERENTE DE OPERAÇÃO	GERSON JOSE DA COSTA	S	02/11/2015	ATIVO			S							
OPERADOR DE ESTAÇÃO	AGUINALDO FERNANDO DA SILVA	S	04/01/2017	ATIVO	21/08/2018	23/08/2018	S	S	S					
OPERADOR DE ESTAÇÃO	WALDEMIRO MARTINELLO JUNIOR	S	04/01/2017	ATIVO	04/12/2017	10/04/2018	S	S	S					
OPERADOR DE ESTAÇÃO	ALBERTO SHUNJI SATO	S	23/09/2017	ATIVO	05/11/2018	21/06/2018	S	S	S					
OPERADOR DE ESTAÇÃO	SILVIO OLIVEIRA DOS REIS	S	01/10/2016	ATIVO	15/03/2020	13/11/2018	S	S	S					
MANUTENÇÃO DA EPTA														
TÉCNICO ESPECIALISTA	PEDRO PAULO MARTINS RIBEIRO	S	04/01/2016	ATIVO	10523-02/03/V-P-S/C	*				S	S	S		
TÉCNICO ESPECIALISTA	GILSON DIAS	S	04/01/2016	ATIVO	80080-23/06/18	*				S	S			
TÉCNICO ESPECIALISTA	ELIAS DE FREITAS SILVA	S	04/01/2016	ATIVO	80061-23-06-18	*				S	S	S	S	S

De acordo com as cláusula do Contrato 005/2017 fazemos referencia ao Item 1.10 da CLÁUSULA PRIMEIRA em anexo o TERMO DE REFÊRENCIA os ITEM 3,6,9,10 e 12 na NORMAS DO DECEA. Conforme disposto no item 5.4.6 da ICA 63-10/2016 "Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA", declaro, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas correspondem à verdade dos fatos e que esta Entidade Autorizada de EPTA está ciente de que este documento visa atender às atividades de fiscalização previstas na legislação em vigor, submetendo as informações aqui contidas à fiscalização, ANEXADO DOCUMENTOS CTR, CHT E CSA.

Sorriso-MT, 11 de Junho de 2019



MANUEL ALBERTO M. FIGUEIREDO GRÉGIO



Carolina Bassani Goebel
Assistente Administrativo
Aeroporto Regional de Sorriso
Adriano Bedin - SBSO

Carolina Bassani Goebel



Leonardo Kozak - Mat. 6623
Fiscal de Contrato - Data 05/07/19



Estado do Rio de Janeiro - RJ
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA
Superintendência de Fiscalização e Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE ISS

Nº: 1260 / 2019

INSCRIÇÃO 47988	CONTRIBUINTE BRAXTON SISTEMAS E SERVICOS LTDA - EPP	DATA DE ABERTURA 17/09/2014
ENDEREÇO PERNAMBUCANA Nº 1760 LOJA2		
BAIRRO VILA-ROSALI	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ
CPF/CNPJ 21.063.232/0001-69		
ATIVIDADE Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS FISCAIS em nome da EMPRESA acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 04/2019.

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal nº. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 15 de maio de 2019.

Superintendente da Divisão Ativa

Marcio Baniense
Secretário Municipal de
e Planejamento
Matr. 15560

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Leonardo Kozak - Matr. 8623
Fiscal de Contrato - Data 05/07/19

OBSERVAÇÕES

DAM Nº42848437

Atenção:

Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2019/296800

Código de verificação de autenticidade: 2ed87e226134914950251be6c6c09cf8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 21.063.232/0001-69

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: BRAXTON SISTEMAS E SERVICOS LTDA EPP

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 03/06/2019 ÀS 11:20:25

VÁLIDA ATÉ: 03/07/2019

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Leonardo Kozak - Mat. 6623
Fiscal de Contrato - Data 08/07/19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRAXTON SISTEMAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.063.232/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

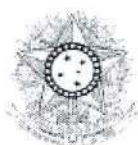
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:43 do dia 19/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2019.

Código de controle da certidão: **1ADA.8B11.F1AF.5756**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leonardo Kozak - Mat. 6623
Fiscal de Contrato - Data 05/07/19

PÁG. 1
PÁG. 2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRAXTON SISTEMAS E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.063.232/0001-69

Certidão nº: 167034596/2019

Expedição: 31/01/2019, às 10:26:56

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAXTON SISTEMAS E SERVICOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
21.063.232/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Leonardo Kozák - Mat. 6623
Fiscal de Contrato - Data 05/07/19



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.063.232/0001-69
Razão Social: BRAXTON SISTEMASE SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R PAULO / 13 / CENTRO MESQUITA - RJ

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2019 a 30/06/2019

Certificação Número: 2019060103445765329953

Informação obtida em 03/06/2019 11:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Leonardo Kozak - Mat. 6623
Fiscal de Contrato - Data 05/07/19



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Sorriso

Assunto: Ofícios

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

OFÍCIO GAPRE 279/2019.

DADOS DO REGISTRO

Processo: 269/2019

Protocolo: 269/2019

Usuário: MINEIA ISABEL HANKE GUND

Data do Protocolo: 09/07/2019 10:24:27

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, terça-feira, 09 de julho de 2019.